



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de dezembro de 2024.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 058/2024

Processo: PMC.2022.00089226-19

Termo de Convênio nº 006/2022

Termos de Aditamento nº 039/2024 e 051/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (“SME”), com endereço na Rua Barreto Leme, 1515, CEP 13010-201, Centro, Campinas/SP, neste ato representada pelo titular da pasta JOSÉ TADEU JORGE, portador da cédula de identidade nº 5.462.890-8 e do CPF/MF nº 822.997.228-15 e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA** (“FUMEC”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antonio Cesarino, 985, CEP 13015-291, Centro, Campinas/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ TADEU JORGE, já qualificado, e pelo seu Diretor Executivo ARY JAMES PISSINATTO, portador da cédula de identidade nº 8.478.340-0 e do CPF/MF nº 017.424.968-30 resolvem celebrar o presente aditivo, tal como autorizado pela Lei Complementar Municipal nº 188/2017, com redação da Lei Complementar Municipal nº 349/2022, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 16.215/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Fica acrescido em 2,01% o quantitativo originalmente fixado, nos termos do despacho 13135711.
- 1.2. Fica prorrogada a vigência do ajuste em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 2.995.900,92 (Dois milhões novecentos e noventa e cinco mil novecentos reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os seguintes números:

71000 07160 449151 12.365.1003.1032 01.212.000

71000 07160 449151 12.365.1003.1032 01.213.000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Diretor(a) Executivo**, em 05/12/2024, às 14:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 05/12/2024, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13152171** e o código CRC **CE6DE1FD**.